



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 005/2022

DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora **MARIA DE JESUS IBIAPINA LEITE RODRIGUES**, CPF sob o nº **952.142.833-34**, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 á 2022 a serem fruídos de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Ação Social de Batalha, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).


RAONIR CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

Raonir Carvalho Oliveira
Sec. Mun. Do Trabalho e Assistência Social
CPF nº 038.513.103-81
Portaria nº 221/2021